

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 104
02/06/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 75 (SETENTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

2

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS CEC ESR 9 2023

DTS IEF 7 2023

DTS SGA 2 2023

DTS ESR 9 2023

DTS REN IHS 18 2023

DTS TCE 13 2023

DTS ESR 10 2023

DTS RHS 6 2023

DTS TEP 7 2023

DTS ESR 11 2023

DTS RHS 9 2023

DTS VCH 7 2023

DTS GAT IACS 4 2023

SEÇÃO II

16

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

COMUNICADO CEL CMM 7 2023 (RESULTADO DAS ELEIÇÕES - CHEFE E SUBCHEFE - MPT)

COMUNICADO CEL CMM 8 2023 (RESULTADO DAS ELEIÇÕES - CHEFE E SUBCHEFE - MCG)

COMUNICADO CEL CMM 9 2023 (RESULTADO DAS ELEIÇÕES - CHEFE E SUBCHEFE - MMC)

COMUNICADO CEL CMM 10 2023 (RESULTADO DAS ELEIÇÕES - CHEFE E SUBCHEFE - MRD)

COMUNICADO CEL CMM 11 2023 (RESULTADO DAS ELEIÇÕES - CHEFE E SUBCHEFE - MMI)

COMUNICADO CEL EST 2 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA - DIRETOR E VICE DIRETOR - EST)

EDITAL CEL CMN 3 2023 (DIRETORIA DO DIRETÓRIO ACADÊMICO LIESELLOTE ORNELLAS, PERÍODO 2023-2024)

EDITAL CEL PIJ EGL 1 2023 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM LITERATURA INFANTOJUVENIL - QUADRIÊNIO 2023-2027)

EDITAL CEL SGT FTH 4 2023 (RESULTADO DAS ELEIÇÕES - COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM TURISMO GESTÃO 2023-2027)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAP PROGEPE 9 2023

EDITAL DE SELEÇÃO IME 1 2023 (PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS - 1º SEMESTRE - 2023)

SEÇÃO III

53

DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES

DECISÃO GABR 18 2023

IN GAR RET 63 2023

SEÇÃO IV

67

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EIC UFF, FEC E PETROBRAS - ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0119770.21.9 (PROCESSO Nº 23069.164872/2021-49)

PORTARIAS

PORTARIA 941 2023

PORTARIA 959 2023

PORTARIA 961 2023

PORTARIA 942 2023

PORTARIA 960 2023

PORTARIA 68.538 2023

PORTARIA 950 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEC/ESR/UFF Nº 9, DE 30 DE MAIO DE 2023

Designação de Banca de Seleção Simplificada na área de Estatística para o curso de Ciências Econômicas de Campos (CEC).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Tornar sem efeito a DTS nº 8/2023.

II- Designar Rita de Cassia Souza Paz, professora adjunta, matrícula siape nº 1545170, Simone Manhães Areas Mérida, professora adjunta, matrícula siape nº 2890781 e Vladimir Faria Dos Santos, professor adjunto, matrícula siape nº 1808976, na qualidade de titulares; Marcus Vinicius da Silva Sales, professor adjunto, matrícula siape nº 1392130, na qualidade de suplente; Marluce Alves de Abreu Bastos, assistente em administração, matrícula siape nº 1570573 (secretária da Seleção Simplificada) para integrarem a banca do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, classe assistente, regime 40h, na área de Estatística.

III - A presente designação não corresponde à função Gratificada

Esta DTS tem efeito retroativo a 10 de maio de 2023.

MARCUS VINICIUS DA SILVA SALES
Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos (CEC)
Matrícula Siape nº 1392130

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR/UFF Nº 9, DE 31 DE MAIO DE 2023

Designar Comissão Local de Acompanhamento de Trabalho de Campo ou de Visita Técnica no âmbito do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR).

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no Artigo 3º da Resolução CEPEX nº 1.797 de 29 de março de 2023;

Considerando a deliberação da reunião ordinária de Colegiado de Unidade do dia 31/05/2023.

RESOLVE:

I – Designar, os docentes Thiago Pinto da Silva, matrícula SIAPE nº 1849260, Márcia Regina da Silva Ramos Carneiro, matrícula SIAPE nº 1714828, Beatriz Corsino Perez, matrícula SIAPE nº 2248570; o assistente em administração, Thiago de Miranda Fernandes Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1755809, a técnica em contabilidade Carmelita Freitas dos Santos Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1079047 e o discente Vinícius Talarico Paredes, matrícula UFF nº 120066028, para comporem a Comissão Local de Acompanhamento de Trabalho de Campo ou de Visita Técnica no âmbito do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

II – A comissão deverá reportar-se à Resolução CEPEX nº 1.797, de 29 de março de 2023, que estabelece diretrizes para planejamento, solicitação e concessão de apoio para realização de atividades de Trabalho de Campo ou de Visita Técnica no âmbito de Cursos de Graduação, de Cursos de Pós-Graduação e de iniciativas de Extensão.

III - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA
Diretora do ESR/UFF Campos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR/UFF Nº 10, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Designar Comissão de Pesquisa do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO

REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a deliberação da reunião ordinária de Colegiado de Unidade do dia 31/05/2023.

RESOLVE:

I – Designar, os docentes Renato Rodrigues da Silva, matrícula SIAPE nº 2896900, Leandro Bruno Santos, matrícula SIAPE nº 2248563, Carlos Antônio de Souza Moraes, matrícula SIAPE nº 2581468; para comporem a Comissão de Pesquisa do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR).

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA

Diretora do ESR/UFF Campos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR/UFF Nº 11, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Designar docente como representante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional na organização da Feira de Oportunidades 2023.

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o docente **Rodrigo Delpupo Monfardini**, matrícula SIAPE nº 1808813, como representante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, na organização da Feira de Oportunidades/2023.

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA

Diretora do ESR/UFF Campos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAT/IACS/UFF Nº 4, DE 25 DE MAIO DE 2023

Designação de Comissão responsável pela elaboração do Projeto da Galeria de Arte do IACS.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARTE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os membros abaixo arrolados para comporem a Comissão responsável pela elaboração do Projeto da Galeria de Arte do IACS:

Luiz Guilherme de Barros Falcão Vergara (presidente), SIAPE 1065184;

Luiz Sérgio da Cruz de Oliveira, SIAPE 3065226;

Luiz Augusto Fernandes Rodrigues, SIAPE 6304224;

Pretextato Taborda Junior, SIAPE 1964222;

Ricardo Roclaw Basbaum, SIAPE 2169302;

Viviane Furtado Matesco, SIAPE 1844369;

Luciano Vinhosa Simão, SIAPE 996580;

Hélio Jorge Pereira de Carvalho, SIAPE 302723;

Denise Mancebo Zenicola, SIAPE 1769572.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ALICE CHAVES NUNES COSTA

Chefe do Departamento de Arte

SIAPE 1768244

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF/UFF, Nº. 7, DE 31 DE MAIO DE 2023

Designar Banca Examinadora do Instituto de Educação Física para progressão docente na classe de Associado.

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,
RESOLVE:

I- Designar os docentes listados abaixo para comporem a Banca Examinadora do Instituto de Educação Física para avaliar os processos de progressão docente na classe de Associado:

Fabiano Pries Devid – SIAPE nº 1805745 - docente – membro titular
Karla Campos de Paula – SIAPE nº 362352 – docente – membro titular
Tania Maria Cordeiro de Azevedo – SIAPE nº 996547 - docente – membro titular
Luiz Tadeu Paes de Almeida – SIAPE nº 306552 – docente – membro suplente

II - Esta comissão será presidida pelo Professor Fabiano Pries Devid.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
SIAPE Nº306552

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS/UFF N.º 18, DE 31 DE ABRIL DE 2023

Designação dos docentes para composição de Banca de Progressão Funcional de professor categoria Adjunto C2 para Adjunto C3 do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM/IHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I-Designar os docentes: Thiago Quinellato Louro – SIAPE: 1922488, como presidente; Marcela de Abreu Moniz - SIAPE:3569172; Virginia Maria de Azevedo Oliveira Knupp - SIAPE:2084515, para constituírem a Banca de Progressão Funcional da docente Ana Cláudia Mateus Barreto – SIAPE: 2582771, período de interstício 10/09/2020 a 10/09/2022, lotada no Departamento de Enfermagem do Instituto de Humanidades e Saúde, Campus Rio das Ostras, de Adjunto C2 para Adjunto C3.

II-Revogar a DTS nº12 de 24/04/2022, publicada no Boletim de Serviço, Ano LVII, Numero 81, de 02/05/2023, Seção I, Pagina 014.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELA DE ABREU MONIZ
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/UFF Nº 6, DE 31 DE MAIO DE 2023

Designa os membros representantes do RHS – Instituto de Humanidades e Saúde para formação da Comissão de Consulta Pública para a eleição da chefia e subchefia do Departamento de Ciências da Natureza – RCN de Rio das Ostras.

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS**, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Senhor Reitor

RESOLVE:

I – Designar membros representantes do RHS – Instituto de Humanidades e Saúde para formação da Comissão de Consulta Pública para a eleição da chefia e subchefia do Departamento de Ciências da Natureza – RCN de Rio das Ostras:

DOCENTES

Titular: Fábio Freitas Ferreira – SIAPE: 3354274

Suplente: Antônio Espósito Junior – SIAPE: 6311779

TÉCNICOS Administrativos

Titular: Anderson Santos do Valle – SIAPE: 2537730

Suplente: Tailana de Oliveira Batista – SIAPE: 1655349

DISCENTES

Titular: Laísa Alice de Jesus Andrade – MATRÍCULA: 222063052

Suplente: Luiz Moreira de Araújo – MATRÍCULA: 222063063

II – Esta comissão terá um presidente, escolhido entre seus membros, responsável por dirigir as reuniões e encaminhar o Relatório Final para a Direção do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS.

III -- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/UFF Nº 9, DE 31 DE MAIO DE 2023

Designa os membros representantes do RHS – Instituto de Humanidades e Saúde para formação da Comissão de Consulta Pública para a eleição da chefia e subchefia do Departamento de Artes e Estudos Culturais - RAE de Rio das Ostras.

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS**, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Senhor Reitor

RESOLVE:

I – Designar membros representantes do RHS – Instituto de Humanidades e Saúde para formação da Comissão de Consulta Pública para a eleição da chefia e subchefia do Departamento de Artes e Estudos Culturais – RAE de Rio das Ostras:

DOCENTES

Titular: Rodrigo Cazes Costa – Siape: 2019175

Suplente: Renata Camargo Sá - Siape: 1682187

TÉCNICOS Administrativos

Titular: Quezia Marinho de Oliveira Brito - Siape: 177078

Suplente: Solange de Lima Dias Reis de Oliveira - Siape 1760718

DISCENTES

Titular: Pétala Cormann de Jesus e Silva - Matrícula 217062062

Suplente: Caio Castro Valentim Matrícula 222062037

II – Esta comissão terá um presidente, escolhido entre seus membros, responsável por dirigir as reuniões e encaminhar o Relatório Final para a Direção do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS.

III -- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGA/UFF Nº 2, DE 31 DE MAIO DE 2023

Designação do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Administração de Niterói (SGA).

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Revogar a DTS SGA/UFF No 1/2020, de 26 DE MAIO DE 2020.

II – Revogar a DTS SGA/UFF No 8/2021, de 10 DE SETEMBRO DE 2021.

III – Designar os professores DÉBORA BOGÉA DA COSTA TAYT-SON, matrícula SIAPE no 1146131, Sergio de Sousa Montalvão - SIAPE 1911303, ARIEL LEVY, matrícula SIAPE no 3579178, ANA RAQUEL COELHO ROCHA, matrícula SIAPE no 1257777, AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO, matrícula SIAPE no 1975554, ELZA MARIA MARINHO LUSTOSA DA COSTA, matrícula SIAPE no 2035619, EDUARDO CAMILO DA SILVA, matrícula SIAPE no 1741817, ELAINE RIBEIRO SIGETTE, matrícula SIAPE no 1692537, para comporem o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Graduação em Administração da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

IV – A designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA BOGÉA DA COSTA TAYT-SON
Coordenadora do curso de Administração

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 13, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Designa Comissão Eleitoral

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os Professores ERIC SERGE SANCHES, matrícula SIAPE nº 307730, como Presidente, JOSÉ LUIZ FERREIRA MARTINS, matrícula SIAPE nº 307121, como Vice-Presidente; os Técnicos Administrativos HERNANI SPZZAMIGLIO SOARES JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1939098, como Secretário (Titular), ULISSES CORREA DUARTE, matrícula SIAPE nº 1724957, como Suplente; e os Alunos VITO MARINO NETO (Titular), Matrícula UFF nº 218.042.073 e THIAGO BRAGANÇA ALMEIDA DE SOUZA (Suplente), Matrícula UFF nº 118.096.041; para constituírem Comissão Eleitoral, com vistas a conduzir os trabalhos do processo de consulta eleitoral para escolha da representação dos técnicos administrativos no Colegiado da Escola de Engenharia.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSE RODRIGUES DE FARIAS FILHO

Diretor da Escola de Engenharia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP/UFF Nº 7, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Designa Comissão de avaliação do conteúdo da disciplina de Simulação ao novo currículo do curso de Engenharia de Produção

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE NITERÓI DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar, para compor a Comissão para analisar a adequação do conteúdo da disciplina de Simulação ao novo currículo do curso de Engenharia de Produção, os professores Artur Alves Pessoa, Diogo Ferreira de Lima Silva, Eduardo Uchoa Barboza, Lídia Angulo Meza e Marcos Costa Roboredo, até a data de 31/12/2023.

II – Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO TOLEDO FERRAZ

Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF Nº 7, DE 31 DE MAIO DE 2023

Retifica a DTS VCH/UFF nº 6, de 29 de maio de 2022

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Retificar a epígrafe da DTS VCH nº 6 de 29 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço de número 101, em 30 de maio de 2023. Aonde se lê: DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF Nº 6 DE 29 DE MAIO DE 2022

Leia-se:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF Nº 6 DE 29 DE MAIO DE 2023**

II – Manter a designação dos docentes: **Carla Appolinário de Castro - SIAPE 1929056 (Presidente)**, **Carlos Eduardo Cunha Martins Silva - SIAPE 1037364**, **Luiza Alves Chaves - SIAPE 3282149** e **Clarisse Inês de Oliveira - SIAPE 2333194 (suplente)**; e dos discentes: **Letícia Landim Carvalho - matrícula UFF L.296.221.003 (titular)** e **Luiz Gustavo Cavalcanti de Araújo - matrícula UFF L.296.221.005 (suplente)** para constituírem a Comissão Eleitoral Local para, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, coordenar o processo de consulta eleitoral para a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Residência Jurídica do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

III – Informa-se, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura

LUÍS HENRIQUE ABEGÃO
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
SIAPE: 1527648
#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL/CMM Nº 7/2023

NITERÓI, 31 DE MAIO DE 2023.

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela Determinação de Serviço CMM nº 03 de 21 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 60, de 29 de março de 2023, de acordo com as Leis nº 8.112/90 e nº 9.527/97, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, em conformidade com o processo estabelecido no edital publicado em Boletim de Serviço UFF nº 68 de 11 de abril de 2023, comunica a homologação do resultado final da consulta eleitoral para Chefe e Subchefe do Departamento de Patologia (MPT) para o biênio 2023/2025.

A CEL reuniu-se virtualmente no dia 24 de maio às 10h para a realização do processo de apuração das urnas. A eleição e apuração dos votos, realizada via Sistema de Eleições *On-line Helios Voting*, apresentou o seguinte resultado: Urna Docentes/Técnicos administrativos: 42 (quarenta e dois) votos válidos na chapa única. Urna Discentes: 05 (cinco) votos totais, sendo 4 (quatro) votos válidos e 1 (um) voto branco. O resultado das urnas coincide com os quantitativos e conferem com os rastreadores das cédulas nas listagens. Conforme o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE e a RESOLUÇÃO Nº 104/97 aprovada pelo CUV, aplicando a fórmula de acordo com o estipulado no Art. 19, inciso V, deste RGCE e Resolução do CEP concernente à matéria, e Art. 21, inciso V, o total de pontos obtidos pela chapa única do departamento de Patologia (MPT) foi de **50,79**.

Portanto, a Comissão Eleitoral Local da Faculdade de Medicina comunica que a chapa única, formada pelos docentes THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS (SIAPE 1379156) e RAIANE CARDOSO CHAMON (SIAPE 195677), foi eleita pela comunidade para os cargos respectivos de **Chefe e Subchefe do Departamento de Patologia (MPT)** para o biênio 2023/2025.

PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1794445
#####

COMUNICADO CEL/CMM Nº 8/2023

NITERÓI, 31 DE MAIO DE 2023.

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela Determinação de Serviço CMM nº 03 de 21 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 60, de 29 de março de 2023, de acordo com as Leis nº 8.112/90 e nº 9.527/97, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, em conformidade com o processo estabelecido no edital publicado em Boletim de Serviço UFF nº 68 de 11 de abril de 2023, comunica a homologação do resultado final da consulta eleitoral para Chefe e Subchefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada (MCG) para o biênio 2023/2025.

A CEL reuniu-se virtualmente no dia 24 de maio às 10h para a realização do processo de apuração das urnas. A eleição e apuração dos votos, realizada via Sistema de Eleições *On-line Helios Voting*, apresentou o seguinte resultado: Urna Docentes/Técnicos administrativos: 34 (trinta e quatro) votos totais, sendo 33 (trinta e três) votos válidos e 1 (um) voto nulo. Urna Discentes: 01 (um) voto válido. O resultado das urnas coincide com os quantitativos e conferem com os rastreadores das cédulas nas listagens. Conforme o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE e a RESOLUÇÃO Nº 104/97 aprovada pelo CUV, aplicando a fórmula de acordo com o estipulado no Art. 19, inciso V, deste RGCE e Resolução do CEP concernente à matéria, e Art. 21, inciso V, o total de pontos obtidos pela chapa única do departamento de Cirurgia Geral e Especializada (MCG) foi de **37,18**.

Portanto, a Comissão Eleitoral Local da Faculdade de Medicina comunica que a chapa única, formada pelos docentes ISMAR LIMA CAVALCANTI (SIAPE 654094) e MARIA ELISA VIEIRA DA CUNHA RAMOS MITERHOF (SIAPE 11002649), foi eleita pela comunidade para os cargos respectivos **de Chefe e Subchefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada (MCG)** para o biênio 2023/2025.

PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1794445
#####

COMUNICADO CEL/CMM Nº 9/2023

NITERÓI, 31 DE MAIO DE 2023.

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela Determinação de Serviço CMM nº 03 de 21 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 60, de 29 de março de 2023, de acordo com as Leis nº 8.112/90 e nº 9.527/97, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, em conformidade com o processo estabelecido no edital publicado em Boletim de Serviço UFF nº 68 de 11 de abril de 2023, comunica a homologação do resultado final da consulta eleitoral para Chefe e Subchefe do Departamento de Medicina Clínica (MMC) para o biênio 2023/2025.

A CEL reuniu-se virtualmente no dia 24 de maio às 10h para a realização do processo de apuração das urnas. A eleição e apuração dos votos, realizada via Sistema de Eleições *On-line Helios Voting*, apresentou o seguinte resultado: Urna Docentes/Técnicos administrativos: 52 (cinquenta e dois) votos totais, sendo 49 (quarenta e nove) votos válidos e 3 (três) votos nulos. Urna Discentes: 01 (um) voto válido. O resultado das urnas coincide com os quantitativos e conferem com os rastreadores das cédulas nas listagens. Conforme o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE e a RESOLUÇÃO Nº 104/97 aprovada pelo CUV, aplicando a fórmula de acordo com o estipulado no Art. 19, inciso V, deste RGCE e Resolução do CEP concernente à matéria, e Art. 21, inciso V, o total de pontos obtidos pela chapa única do departamento de Medicina Clínica (MMC) foi de **51,0**.

Portanto, a Comissão Eleitoral Local da Faculdade de Medicina comunica que a chapa única, formada pelas docentes ROSA LEONÔRA SALERNO SOARES (SIAPE 310561) e GIOVANNA APARECIDA BALERINI LIMA (SIAPE 1329619), foi eleita pela comunidade para os cargos respectivos de **Chefe e Subchefe do Departamento Medicina Clínica (MMC)** para o biênio 2023/2025.

PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1794445
#####

COMUNICADO CEL/CMM Nº 10/2023

NITERÓI, 31 DE MAIO DE 2023.

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela Determinação de Serviço CMM nº 03 de 21 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 60, de 29 de março de 2023, de acordo com as Leis nº 8.112/90 e nº 9.527/97, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, em conformidade com o processo estabelecido no edital publicado em Boletim de Serviço UFF nº 68 de 11 de abril de 2023, comunica a homologação do resultado final da consulta eleitoral para Chefe e Subchefe do Departamento de Radiologia (MRD) para o biênio 2023/2025.

A CEL reuniu-se virtualmente no dia 24 de maio às 10h para a realização do processo de apuração das urnas. A eleição e apuração dos votos, realizada via Sistema de Eleições *On-line Helios Voting*, apresentou o seguinte resultado: Urna Docentes/Técnicos administrativos: 13 (treze) votos válidos. Urna Discentes: 05 (cinco) votos totais, sendo 02 (dois) votos validos e 3 (três) votos brancos. O resultado das urnas coincide com os quantitativos e conferem com os rastreadores das cédulas nas listagens. Conforme o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE e a RESOLUÇÃO Nº 104/97 aprovada pelo CUV, aplicando a fórmula de acordo com o estipulado no Art. 19, inciso V, deste RGCE e Resolução do CEP concernente à matéria, e Art. 21, inciso V, o total de pontos obtidos pela chapa única do departamento de Radiologia (MRD) foi de **65,31**.

Portanto, a Comissão Eleitoral Local da Faculdade de Medicina comunica que a chapa única, formada pelas docentes ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS (SIAPE 0375482) e ALESSANDRO SEVERO ALVES DE MELO (SIAPE 2191554), foi eleita pela comunidade para os cargos respectivos de **Chefe e Subchefe do Departamento de Radiologia (MRD)** para o biênio 2023/2025.

PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1794445
#####

COMUNICADO CEL/CMM Nº 11/2023

NITERÓI, 31 DE MAIO DE 2023.

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela Determinação de Serviço CMM nº 03 de 21 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 60, de 29 de março de 2023, de acordo com as Leis nº 8.112/90 e nº 9.527/97, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, em conformidade com o processo estabelecido no edital publicado em Boletim de Serviço UFF nº 68 de 11 de abril de 2023, comunica a homologação do resultado final da consulta eleitoral para Chefe e Subchefe do Departamento Materno-Infantil (MMI) para o biênio 2023/2025.

A CEL reuniu-se virtualmente no dia 24 de maio às 10h para a realização do processo de apuração das urnas. A eleição e apuração dos votos, realizada via Sistema de Eleições *On-line Helios Voting*, apresentou o seguinte resultado: Urna Docentes/Técnicos administrativos: 32 (trinta e dois) votos totais, sendo 2 (dois) votos válidos, 2 (dois) votos nulos e 2 (dois) votos brancos. Urna Discentes: 01 (um) voto válido. O resultado das urnas coincide com os quantitativos e conferem com os rastreadores das cédulas nas listagens. Conforme o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE e a RESOLUÇÃO Nº 104/97 aprovada pelo CUV, aplicando a fórmula de acordo com o estipulado no Art. 19, inciso V, deste RGCE e Resolução do CEP concernente à matéria, e Art. 21, inciso V, o total de pontos obtidos pela chapa única do departamento Materno-Infantil (MMI) foi de **53,52**.

Portanto, a Comissão Eleitoral Local da Faculdade de Medicina comunica que a chapa única, formada pelos docentes RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA (SIAPE 311012) e SUSANA C. AIDÉ VIVIANI FIALHO (SIAPE 2191861), foi eleita pela comunidade para os cargos respectivos de Chefe e **Subchefe do Departamento Materno-Infantil (MMI)** para o biênio 2023/2025.

PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1794445
#####

COMUNICADO CEL (EST) Nº 2/2023**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS – QUADRIÊNIO 2023 /2027**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) designada pela Direção da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, através da Determinação de Serviço EST número 10 de 24 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço número 60 de 29 de março de 2023, composta pelos professores Alexandre Cunha Gomes – SIAPE 2582933, Américo da Costa Ramos Filho – SIAPE 1975554, Francisco Marcelo Garritano Barone do Nascimento – SIAPE 1780509, Joysinett Moraes da Silva – SIAPE 1566315, como membros titulares e, Daniel Ferreira Falcão – SIAPE 1775595 e Sérgio de Souza Montalvão – SIAPE 1911303, como membros suplentes; pelos técnicos administrativos, Paloma Mendes Vieira – SIAPE 3271037 (membro titular) e Osman Alves Garrido Filho – SIAPE 308594 (membro suplente), e pelos discentes Osni José dos Santos Júnior – MATRÍCULA 220023068 (membro titular) e Paula Cardoso Klein – MATRÍCULA 622107098 (MEMBRO SUPLENTE); sob a presidência do Professor Francisco Marcelo Garritano Barone do Nascimento – SIAPE 1780509, eleito pelos membros desta Comissão e, em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), instituído pela Resolução do Conselho Universitário (CUV) número 104/97, **DIVULGA QUE**, em reunião realizada em 01 de junho de 2023 e, de acordo com o calendário publicado no Boletim de Serviço número 92, de 15/05/2023, página 35, item 04, **NÃO HOUVERAM RECURSOS À CHAPA INSCRITA E QUE ESTA FOI HOMOLOGADA PARA DISPUTAR À ELEIÇÃO.**

CHAPA HOMOLOGADA:

Diretor da EST: José Geraldo Abunahman - SIAPE 6308454

Vice-Diretor da EST: Martius Vicente Rodriguez Y Rodriguez – SIAPE 2315516

Niterói, 01 de junho de 2023.

FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

EDITAL CMN Nº 3/2023

Processo eleitoral da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro da Universidade Federal Fluminense (UFF) para escolha da diretoria do Diretório Acadêmico Liesellote Ornellas, período 2023/2024.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço – CMN, nº 11 de 09 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço 89/2023 em 12 de maio de 2023 e, de acordo com de acordo com a Resolução 185/91 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense e com este Edital, torna público a consulta eleitoral para para escolha da diretoria do Diretório Acadêmico Liesellote Ornellas da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro no período 2023/2024.

Artigo 1º - DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

A Comissão Eleitoral Local, constituída pelas professoras Sílvia Eliza Almeida Pereira de Freitas (matrícula SIAPE 01714720) e Enilce de Oliveira Fonseca Sally (Matrícula SIAPE 6312322), pelos discentes Jamyle da Silva Ferreiro (matrícula 123009014), Gabriela Bernardon Pinto (matrícula 123009006), Dayane Soares da Silva Souza (matrícula 222009076), Ingrid Alves da Motta (matrícula 221009060), Ana Clara de Oliveira Cariello (matrícula 221009079) e Gabriel Chedid Alves Moura (matrícula 221009051).

Ficam determinadas as seguintes resoluções:

Artigo 2º - DOS CANDIDATOS

São elegíveis alunos do Curso de Graduação em Nutrição da UFF que se encontrem regularmente matriculados e que estejam cursando no mínimo 02 (duas) disciplinas do período letivo.

ARTIGO 3º - DAS INSCRIÇÕES

§ 1º - Cada chapa deverá apresentar, no mínimo, 5 (cinco) integrantes inscritos em no mínimo 2 (duas) disciplinas no atual semestre.

§ 2º - A inscrição da chapa é feita por requerimento em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/b8QBYXVPyKidMbFRA> a partir das 7h do dia 05 de junho de 2023 até às 18h do dia 06 de junho de 2023. O formulário é único para todos os membros da chapa e será necessário enviar pelo formulário cópia do plano de estudo que comprove a inscrição em disciplinas no semestre da data de inscrição e algum documento de identificação oficial como a identidade ou a carteira de motorista de cada um dos membros. **É necessário que cada chapa ao se inscrever, coloque o nome da chapa.**

§ 3º - Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico para os membros da chapa confirmando o recebimento da inscrição e pedindo que os candidatos respondam esta mensagem confirmando a sua candidatura.

§ 4º - Após a confirmação da candidatura por todos os membros, a Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico a esses membros informando o número da chapa. Esse número será sequencial e por ordem de inscrição.

§ 5º - Não é permitida a participação de uma mesma pessoa em mais de uma chapa.

Artigo 5º - DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

No dia **06 de junho de 2023, às 19:00h**, a Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para as Eleições através do Mural da Faculdade de Nutrição.

Artigo 6º - Da impugnação de inscrição:

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação a partir das **07:00h do dia 07 de junho de 2023 até às 18:00h do dia 11 de junho de 2023** e divulgará o resultado do julgamento até às **9:00h do dia 12 de junho de 2023**. Os pedidos de impugnação serão realizados por requerimento em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/AVbiAceZrhqcRkE89>.

Artigo 7º - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

No dia **12 de junho de 2023 às 19:00h**, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação das chapas concorrentes à Consulta através do Mural da Faculdade de Nutrição.

Artigo 8º - DA CAMPANHA ELEITORAL

A campanha eleitoral ocorrerá a partir de **19 de junho de 2023 até às 23:59h de 30 de junho de 2023**, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Artigo 9º - DA DATA DAS CONSULTAS

A Consulta Eleitoral em referência será realizada das **07:00h do dia 04 de julho de 2023 até às 19:00h do dia 06 de julho de 2023** pelo Sistema de Votação Eletrônica *HELIOS VOTING* através de link a ser enviado aos eleitores exclusivamente e através do e-mail. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor no IDUFF.

Artigo 10º - DO DIREITO A VOTO

§ 1º - Para a presente Consulta, têm direito ao voto:

- Discentes regularmente matriculados no referido curso, desde que não estejam em

situação de trancamento de matrícula no semestre letivo em curso.

§ 2º - Nenhum discente terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser manifestada até a véspera do início do pleito à Comissão Eleitoral Local. Na ausência deste comunicado, será utilizada a matrícula mais antiga.

§ 3º - Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.

Artigo 11º - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

§ 1º - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online *Helios Volting* acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, no dia **06 de julho de 2023 às 18h** em reunião remota e pública através do link <https://meet.google.com/oxv-fqao-qkq>

§ 2º - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- I - o tempo de matrícula na UFF;
- II - idade média dos integrantes da chapa

§ 3º - Caso ocorra pelo menos um dos casos abaixo a consulta será anulada:

- I - mais de 50% dos votos anulados;
- II - os pontos obtidos pelos votos nulos e brancos, forem superiores ao somatório dos pontos obtidos por todos os candidatos

§ 4º - Em caso de uma primeira anulação da consulta, a Comissão Eleitoral Local providenciará imediatamente a realização de uma nova consulta.

Artigo 12º - DA DIVULGAÇÃO DA APURAÇÃO:

No dia **07 de julho de 2023, até 12:00 h**, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral através do Mural da Faculdade de Nutrição e do seguinte site: <http://www.nutricao.uff.br/>.

Artigo 13º - DOS RECURSOS SOBRE A APURAÇÃO

Serão aceitos recursos relativos à Apuração **do dia 07 de julho de 2023 de 13:00h até o dia 11 de julho de 2023 às 19:00h** e o pedido de recurso será realizado por requerimento em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/JVoqNs7MKfH7vZGA9?>. Os resultados serão divulgados **no dia 12 de julho de 2023 até às 13:00h** através do Mural da Faculdade de Nutrição.

Artigo 14º - DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA CONSULTA

O resultado da Consulta será enviado no dia **12 de julho de 2023, às 15:00 h**, à Direção da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

Artigo 15º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos casos em que essas normas sejam omissas e que não haja norma superior, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local, em 1ª instância e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica online poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. Neste caso, a CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Os casos omissos, as decisões serão tomadas pela CEL, cabendo recurso ao Colegiado de Unidade.

Niterói, 31 de maio de 2023.

SILVIA ELIZA ALMEIDA PEREIRA DE FREITAS
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

CRONOGRAMA

EVENTO	LOCAL	DATA
Inscrições chapas	Formulário eletrônico https://forms.gle/b8QBYXVPyKidMbFR A	05 e 06 de junho
Homologação da inscrição	_____	12 de junho
Campanha eleitoral	_____	19 a 30 de junho
Eleição	online	04 a 06 de julho
Apuração	https://meet.google.com/oxv-fqao-qkq	06 de julho
Período de Impugnação	Formulário eletrônico https://forms.gle/JVqNs7MKfH7vZGA9	07 a 11 de julho
Homologação do Resultado	Colegiado de Unidade	14 de julho

EDITAL CEL PIJ/EGL Nº 1/2023**Consulta indicativa de preferências da comunidade universitária para ocupação das funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Literatura Infantojuvenil para o quadriênio 2023-2027**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Determinação de Serviço EGL nº 11, de 18 de maio de 2023, publicada no BSUFF nº 97, de 24/05/2023, de acordo com o Estatuto e o Regimento Geral da UFF, as Resoluções CUV nº 104/1997 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais — RGCE), nº 061/2012 e nº 005/2020, as Decisões CUV nº 077/2013 e nº 002/2021, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do Instituto de Letras para identificação de preferências para a ocupação das funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Literatura Infantojuvenil, doravante apenas Curso de Especialização em Literatura Infantojuvenil, para o quadriênio 2023-2027.

A organização, realização e apuração da consulta de que trata este edital dar-se-á por intermédio do Sistema de Votação Eletrônica Helios Voting e obedecerá às normas complementares seguintes.

1. Da Comissão Eleitoral Local

- 1.1. A Comissão Eleitoral Local (CEL) é composta pelos docentes **Glória Braga Onelley** (Presidente), **Irene Correa de Paula Sayão Cardozo** (Vice-Presidente) e **Franklin Alves Dassie**, pelo técnico administrativo **Marcelo Guerra** (Secretário/Gestor de Eleição) e pela discente **Maria Clara Bastos Gomes**, como membros titulares, e pelo docente **Marlon Augusto Barbosa**, pelo técnico administrativo **Júlio César de Almeida Valim** e pelo discente **Jonatan Vinícius Nascimento do Carmo**, como membros suplentes.
- 1.2. A CEL atenderá exclusivamente pelo e-mail cel.egl.uff@gmail.com.

2. Da elegibilidade

São elegíveis os docentes integrantes do quadro permanente da UFF e credenciados no Curso de Especialização em Literatura Infantojuvenil, desde que não estejam à disposição de órgão não pertencente à Universidade ou em licença sem vencimentos, e que não concorram à recondução de mandato pela segunda vez (terceiro mandato consecutivo).

3. Dos candidatos

- 3.1. Os candidatos apresentar-se-ão mediante chapa completa composta de um candidato a Coordenador e um candidato a Vice-Coordenador.
- 3.2. O candidato que estiver ocupando cargo executivo não decorrente de mandato deverá estar afastado do mesmo no momento da inscrição de sua candidatura e assim permanecer até a proclamação dos resultados da consulta.

4. Das inscrições

- 4.1. O pedido de inscrição dos candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador será dirigido à Comissão Eleitoral por meio de requerimento próprio (Anexo I), dentro do prazo estabelecido no Calendário Eleitoral.

- 4.2. O requerimento de registro de chapa (Anexo I) deverá ser assinado por ambos os integrantes, o candidato a Coordenador e o candidato a Vice-Coordenador. Serão aceitas assinaturas digitais certificadas/eletrônicas.
- 4.3. O requerimento de inscrição de chapa devidamente preenchido e assinado pelos candidatos deverá ser encaminhado como anexo por um dos integrantes da chapa, com cópia aberta ao outro candidato, em correspondência eletrônica destinada à Comissão Eleitoral em seu e-mail cel.egl.uff@gmail.com, informando no campo Assunto: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA, no prazo indicado no Calendário Eleitoral, com solicitação de confirmação de recebimento.
- 4.4. O e-mail de confirmação de recebimento do requerimento de inscrição servirá como comprovante de inscrição da chapa.

5. Da homologação das chapas

- 5.1. As informações contidas no requerimento de inscrição de chapa e a situação funcional e de vínculo de seus respectivos integrantes serão averiguadas pela Comissão Eleitoral em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal e à Coordenação do Curso de Especialização em Literatura Infantojuvenil.
- 5.2. As chapas homologadas pela CEL serão divulgadas na página do Instituto de Letras (www.lettras.uff.br) na data constante no Calendário Eleitoral, bem como no Boletim de Serviço da Universidade.

6. Do direito ao voto

- 6.1. Poderá votar na presente consulta:
- ✓ O docente do quadro permanente da Universidade credenciado no Curso de Especialização em Literatura Infantojuvenil.
 - ✓ O servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF em exercício na Coordenação do referido curso.
 - ✓ O aluno do Curso de Especialização em Literatura Infantojuvenil inscrito em disciplina e/ou monografia no semestre letivo em curso.
- 6.2. O eleitor com dupla matrícula, seja como servidor ou aluno, terá de fazer opção por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando à Comissão Eleitoral correspondente tal opção **no mínimo 20 dias antes da data da realização da consulta**. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga.
- 6.3. O voto é pessoal, secreto e singular.

7. Da campanha eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período estipulado no Calendário Eleitoral em modo presencial e por meio eletrônico em redes sociais, e-mails, sites próprios das chapas e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como *WhatsApp*, *Telegram* e afins, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

8. Da votação

- 8.1. A consulta eleitoral on-line será realizada por meio de link gerado pelo sistema Helios Voting, que será disponibilizado exclusivamente para o e-mail previamente cadastrado de cada eleitor.
- 8.2. O eleitor poderá votar quantas vezes achar necessário, visto que o sistema validará apenas o último voto e que somente este será contabilizado na apuração.

9. Da apuração

9.1. A apuração será realizada de forma remota por intermédio de ferramentas do sistema de votação on-line Helios Voting e acompanhada por membros da Comissão Eleitoral e por quem mais desejar, desde que tenha solicitado o acompanhamento da apuração no período indicado no Calendário Eleitoral.

9.2. Aos votos contabilizados, aplicar-se-ão os pesos fixados no inciso III do Artigo 3º do RGCE — “...o peso do voto docente juntamente com os servidores técnico-administrativos é de 50% (cinquenta por cento) e o do voto discente é de 50% (cinquenta por cento)” —, calculados conforme a fórmula a seguir:

$$P_i = 50(V_{Pi} + V_{Fi}/T_P + T_F) + 50(V_{Ai}/T_A)$$

Onde:

P_i = total de pontos do candidato i ;

V_{Pi} = total de votos de professores no candidato i ;

V_{Fi} = total de votos de técnicos administrativos no candidato i ;

V_{Ai} = total de votos de alunos no candidato i ;

T_P = total de professores com direito a voto;

T_F = total de técnicos administrativos com direito a voto;

T_A = total de alunos com direito a voto.

9.3. O resultado será divulgado aos eleitores, em seguida à apuração, por e-mail emitido pelo sistema Helios Voting. O resultado será divulgado ainda na página do Instituto de Letras (www.letras.uff.br), conforme Calendário Eleitoral, e no Boletim de Serviço da Universidade.

10. Dos recursos e impugnações

10.1. Os pedidos de recurso e de impugnação deverão ser feitos por escrito e encaminhados para o e-mail da Comissão Eleitoral, cel.egl.uff@gmail.com.

10.2. Os pedidos de impugnação obedecerão aos mesmos prazos e condições previstos para recursos, podendo ser interpostos em qualquer etapa do processo eleitoral.

10.3. Os prazos para pedidos de impugnação e de recurso junto à Comissão Eleitoral, referentes à inscrição de chapas e ao resultado da consulta, serão de um dia útil e constam no Calendário Eleitoral.

10.4. Qualquer participante da consulta tem legitimidade para solicitar impugnação e interpor recurso.

10.5. Das decisões proferidas pela CEL, divulgadas na página do Instituto de Letras (www.letras.uff.br) e no Boletim de Serviço da UFF, cabe recurso ao Colegiado de Unidade, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, o qual deverá ser convocado extraordinariamente por sua Presidente para, no prazo de cinco dias úteis após a interposição do recurso, deliberar a respeito.

11. Do Calendário Eleitoral

A Consulta Eleitoral será realizada de acordo com o seguinte calendário:

- 01 a 13/06/2023 – inscrição de chapas junto à Comissão Eleitoral pelo e-mail cel.egl.uff@gmail.com;
- 14/06/2023 – divulgação das chapas inscritas homologadas pela CEL na página do Instituto de Letras (www.letras.uff.br);
- 15/06/2023 – recebimento, pela Comissão Eleitoral, em seu e-mail cel.egl.uff@gmail.com, dos pedidos de impugnação de chapa e das interposições de recurso;

- 16/06/2023 – julgamento e, a partir das 13h00, divulgação pela Comissão Eleitoral dos resultados dos requerimentos de impugnação de chapa e das interposições de recurso na página do Instituto de Letras (www.letras.uff.br);
- 17 a 21/06/2023 – período de campanha eleitoral; período para solicitar à Comissão Eleitoral no e-mail cel.egl.uff@gmail.com o acompanhamento da apuração dos votos on-line;
- 22 a 25/06/2023 – período de votação on-line com início às 00h00 do primeiro dia e término às 23h45 do último dia de votação;
- 26/06/2023 – apuração dos votos a partir das 10h00 e, a partir das 13h00, divulgação dos resultados da apuração por e-mail para os eleitores e pela página do Instituto de Letras (www.letras.uff.br);
- 27/06/2023 – recebimento, pela Comissão Eleitoral, dos pedidos de impugnação dos resultados da consulta e de interposições de recursos no e-mail cel.egl.uff@gmail.com;
- 28/06/2023 – julgamento e divulgação dos resultados das solicitações de impugnação e de recurso relativas aos resultados da consulta pela Comissão Eleitoral, às 10h00; homologação dos resultados da consulta e proclamação da chapa eleita pela CEL, a partir das 13h00;
- 29/06/2022 – encaminhamento da Ata de apuração dos votos e demais documentos pertinentes para homologação dos resultados da consulta pelo Colegiado de Unidade.

12. Das disposições finais

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local, que sopesará as decisões pacificadas para casos similares ocorridos na Universidade.

Niterói, 31 de maio de 2023

GLÓRIA BRAGA ONELLEY
Presidente da CEL PIJ/EGL

#####

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA INFANTOJUVENIL - QUADRIÊNIO 2023-2027

Nº

À Comissão Eleitoral Local

....., mat. SIAPE,
e, mat. SIAPE, vêm
requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições como candidatos para as funções de,
respectivamente, Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Especialização em Literatura
Infantojuvenil para o quadriênio 2023-2027.

Niterói, de junho de 2023

.....
Assinatura do candidato a Coordenador

.....
Assinatura do candidato a Vice-Coordenador

Observação:

Nome da chapa (opcional):

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA
ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
TURISMO (GESTÃO 2023/2027)**

EDITAL CEL/SGT/FTH/UFF Nº 4 DE 31 DE MAIO DE 2023

A Comissão Eleitoral Local, designada pela Determinação de Serviço FTH nº 05/2023, de 19 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 77 de 26/04/2023, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna pública a homologação do resultado da consulta eleitoral para escolha do Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Turismo para o quadriênio 2023-2027, declarando eleita, com 79,89% dos votos válidos.

Nome da Chapa eleita: “Dedicação e Trabalho”

Composição:

ADONAI TELES DE SIQUEIRA E SOUSA, Matrícula Siape n. **2508981 (Coordenador)**

ANA PAULA GARCIA SPOLON, Matrícula Siape n. **2571398 (Vice-Coordenadora)**

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO

SIAPE nº 3339391

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAP/PROGEPE Nº 9 DE 22/05/2023

A Direção do Departamento de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23069.007454/2017-79, com fundamento nos artigos 26 e 46, da Lei 9.784/1999, combinado com o artigo 163 da Lei 8.112/1990 e em cumprimento ao Acórdão nº 17251/2021-TCU- 1ª Câmara (TC 032.147/2017-1) e à sentença proferida no processo 5000045-43.2020.4.02.5102, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, os pensionistas identificados a seguir, a fim de dar ciência da decisão proferida nos autos do respectivo processo administrativo individualizado quanto à a revisão do enquadramento realizado fora dos critérios especificados na Lei nº 11.091/2005, que trata do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), dos servidores técnico-administrativos que se aposentaram na vigência do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos – PUCRCE, regido pela Lei nº 7.596/1987 e Decreto nº 94.667/1987, cujo teor poderá ser consultado, em horário comercial, na sede deste Órgão, ou através de solicitação ao email <reenquadramento.dap.progepe@id.uff.br>. O prazo para a interposição de recurso administrativo à referida decisão é de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial da União, conforme art. 59 da Lei 9.784/99.

NOME	PROCESSO INDIVIDUALIZADO	INSTITUIDOR	POSIÇÃO ATUAL	POSIÇÃO CORRIGIDA
ADRIANE CONCEICAO DE MOURA PEREIRA	23069.157631/2023-13	ECILAMAR DE MOURA LOURENCO	D116	D109
ALDA MARIA RODRIGUES DA SILVA	23069.157896/2023-11	JOSE CARDOSO DA SILVA	C116	C113
ANA SILVA DE OLIVEIRA	23069.157835/2023-46	HELIO CARVALHO DE OLIVEIRA	B109	B104
ANTONIA MARIA PINHEIRO	23069.157634/2023-49	EDUARDO AUGUSTO DE SOUZA BASTOS	E116	E115
CARMEM LUIZ DE OLIVEIRA	23069.157837/2023-35	IVAN PEREIRA DE ARAUJO	D116	D114
CELIA REGINA ALVES BARROS	23069.157898/2023-01	JOSE PAULO DE ARAUJO	C116	C110
CELINA RIBEIRO DE AZEVEDO	23069.157735/2023-10	GILBERTO BENEDITO DE AZEVEDO	E116	E115
ELECI AUXILIADORA RODRIGUES DOS SANTOS	23069.157504/2023-14	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	D116	D110
ELISABETE EDWIGES DE MIRANDA GUIMARAES	23069.157502/2023-17	AMANCIO RANYLSON DE CARVALHO GUIMARAES	D116	D113

ELZA MARIA MOREIRA VILLAS BOAS	23069.157507/2023-40	CARLOS ALBERTO VILLAS BOAS	D116	D115
ILSON SAUL	23069.157628/2023-91	DENISE EDELMAN	E111	E105
IONILDE REIS DE SOUSA	23069.157510/2023-63	CLAUDIO PATANE	E115	E106
IRIS ROCHA XAVIER FRANCA	23069.157478/2023-16	ADEMAR FRANCA AMORIM	D116	D114
ISAAC MOREIRA GONCALVES	23069.157839/2023-24	JOAO GONCALVES DA SILVA	D112	D110
JACI VENTURA EMILIANO	23069.157511/2023-16	DARCI EMILIANO	C114	C113
JULIO CESAR SILVA SOUZA	23069.164992/2023-16	LUCIMAR GLORIA SOUZA DE OLIVEIRA	E416	E415
LEA GONCALVES DOS SANTOS	23069.157635/2023-93	EDYR FREIRE DOS SANTOS	C116	C114
LEILEUNICE VALLADARES DE AZEVEDO	23069.157733/2023-21	GILBERTO BENEDITO DE AZEVEDO	E116	E115
LUIZ FERNANDO RIBEIRO	23069.157632/2023-50	EDENILZA FRANCISCA DA SILVA PAES	D416	D412
LUSETE NOGUEIRA DE SOUZA	23069.157505/2023-51	AQUILES DE SOUZA	C116	C106
LYGIA LEOCORNIL PIMENTEL	23069.157506/2023-03	AVENIR BENEDITO PIMENTEL	C111	C110
MARCELLE CHRISTINE MALUF MONTEZ	23069.157629/2023-36	DINART DE OLIVEIRA MACEDO	D116	D114
MARCIA LEMOS BARRETO	23069.157633/2023-02	EDSON LUCAS DE LIMA	E116	E113
MARCIO DE CARVALHO FERNANDES	23069.164996/2023-96	MARIA DE LOURDES DE SOUZA UCHOA	D116	D113
MARIA CELIA SEJANOQUE	23069.164993/2023-52	LUIZ CIRIACO DA CUNHA	C116	C115
MARIA LUCIA MUNIZ GUIMARAES	23069.157736/2023-64	GILBERTO CARVALHO GUIMARAES	C116	C115
MARLENE FARAGE DA SILVEIRA	23069.157503/2023-61	ANADYR SOARES DA SILVEIRA	C115	C114
MOZENILDA DA NOBREGA CAMOLEZI	23069.164994/2023-05	MAGUINIER FREIRE CAMOLEZI	D113	D110
NANTUZA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	23069.157751/2023-11	GUILHERME DIAS GOMES	E416	E415
NILZA BURICHE COUTINHO NEVES	23069.157509/2023-39	CELSO FARIA NEVES	C116	C111

OCTAVIO FRANCISCO QUINTAS COUTO	23069.157508/2023-94	CELIA MARIA LOURENCO COUTO	D116	D113
PAULO ROBERTO BARBOSA DA SILVA	23069.157630/2023-61	DIRCEA MAGACHO QUINTAL DA SILVA	E116	E111
ROSELI LOPES VERMIANO	23069.164995/2023-41	MANOEL MESSIAS FERREIRA	D115	D114
SUELY BERNARDO DA SILVA	23069.157897/2023-58	JOSE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	D113	D109
THEREZINHA REZENDE GERALDES	23069.157836/2023-91	HYPOLITO MARIA GERALDES	E116	E110
WILSON LOPES	23069.164991/2023-63	JULIETA MARQUES DOS SANTOS LOPES	D116	D115

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal
#####

EDITAL IME/UFF Nº. 1 / 2023

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Finanças faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2023, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
150	Diploma de graduação (reconhecido pelo MEC)	26/06/23	1 ano e 6 meses 380 horas	R\$ 190,00 (cento e noventa reais)	Gratuito

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.
- 1.2 As aulas serão ministradas de forma remota no Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estará disponível o material didático do curso.
- 1.3 O Curso de Especialização em Finanças é oferecido de forma gratuita em língua portuguesa a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital. Os custos decorrentes do envio de documentos, e o deslocamento ao polo/local dos encontros presenciais, tais como seminários, entre outros, exigidos no decorrer do curso, serão de responsabilidade do estudante.
- 1.4 O número total de vagas é de 150 (Cento e Cinquenta), distribuídas para cada um dos polos de apoio presencial da UAB, localizados nos municípios do Estado do Rio de Janeiro, da seguinte forma:

UF	POLOS	VAGAS
RJ	Angra dos Reis	20
RJ	Nova Iguaçu	50

RJ	Rio das Ostras	20
RJ	Magé	20
RJ	Paracambi	20
RJ	Rio Bonito	20

- 1.4.1 O candidato concorrerá às vagas destinadas ao Polo para o qual originariamente tenha se inscrito. Havendo interesse o candidato poderá indicar no formulário de inscrição mais uma alternativa de Polo, para concorrer a vagas remanescentes (não ocupadas em outros polos), caso venham a existir, após a realização da matrícula, conforme dispõe o item 13.
- 1.4.2 O número de vagas poderá ser aumentado de acordo com decisão do Colegiado do Curso, observada a estrutura física dos Polos.
- 1.4.3 O efetivo início do Curso, em qualquer dos Polos relacionados, ficará condicionado à apresentação, pelo respectivo Polo, da infraestrutura necessária à oferta de qualidade do Curso, em acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB.
- 1.4.4 O candidato aprovado para ocupar uma vaga de um determinado Polo não poderá mudar de Polo no decorrer do Curso, salvo em casos de mudança de endereço, que serão avaliados pela Coordenação do Curso.
- 1.4.5 Todas as atividades presenciais exigirão a presença dos alunos em seu Polo de escolha, ou em Polos vizinhos que forem determinados pela coordenação do Curso. Não será permitida aos alunos a alteração do local de participação para Polos diferentes daqueles determinados.

2. Objetivo do Curso

- 2.1 O Curso de Especialização em Finanças, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, na modalidade Educação a Distância pretende capacitar profissionais com experiência em finanças, ou que atuem na área e recém-formados que desejem compreender conceitos e metodologias do mercado financeiro.
- 2.2 Promover a divulgação dos conceitos, sua ampla aplicação, bem como entendimento dos reflexos nas decisões dos órgãos de controle financeiro.

3. Estrutura do Curso

- 3.1 O Curso de Especialização em Finanças, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, na modalidade a distância é constituído de 9 (nove) disciplinas obrigatórias:

GRADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
Administração Pública Federal e o Sistema Financeiro Nacional	40 horas
Ferramentas Computacionais	40 horas
Decisões Financeiras	40 horas
Economia para Aplicação em Finanças	40 horas
Métodos Estatísticos de Apoio à Decisão	40 horas
Índice de Performance do Coaching	40 horas
Decisões Financeiras em Condições de Risco	40 horas
Estudo Dirigido e Metodologia da Pesquisa Científica	60 horas
Seminários	40 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL	380 horas

3.2 A realização dos Trabalhos Finais de Curso (Estudo Dirigido e Metodologia da Pesquisa Científica) seguirá duas etapas: a primeira ocorrerá durante seminário ministrado no decorrer do Curso – que será pré-requisito do Trabalho Final de Curso, e segunda no ambiente virtual de orientação acadêmica (Plataforma MOODLE) durante a disciplina de Metodologia da Pesquisa Científica.

3.2.1 A disciplina de Metodologia da Pesquisa Científica não permite cancelamento de inscrição nem mesmo dispensa e será oferecida uma única vez para candidatos matriculados por este edital, salvo casos excepcionais analisados pelo colegiado do curso.

3.2.2 Na primeira etapa da disciplina, os alunos são divididos em *grupos de estudo* e, após 1 (um) mês, os grupos apresentam suas propostas, de acordo com as áreas de estudo apresentadas. Os grupos de estudo serão formados por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) alunos.

3.2.3 A segunda etapa tem duração de 2 (dois) meses e consiste na orientação dos grupos e de seus componentes, a fim de garantir a realização do estudo proposto na primeira etapa, assim como a sua avaliação, por cada um dos seus membros.

3.2.4 A terceira etapa tem duração de 10 (dez) dias e consiste na orientação da preparação das defesas dos trabalhos finais considerados aptos para a mesma, que se dará em Polos UAB determinados pela Coordenação do Curso.

3.2.5 O Trabalho Final de Curso (TFC) é um relatório com análise individual (de cada membro do grupo) do estudo elaborado, sendo sua defesa obrigatória e realizada de forma virtual.

3.2.5.1 O aluno que, após realizar a defesa do seu TFC, for considerado reprovado será desligado do curso automaticamente, e somente poderá retornar através de novo processo seletivo, ressalvados os casos excepcionais analisados pela Coordenação do Curso.

3.2.5.2 Após o término da Metodologia da Pesquisa Científica será oferecido por uma única vez o período de repercurso para os alunos que não cursaram e/ou foram reprovados em alguma das disciplinas.

3.3 À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do Curso, de uma disciplina, ordem de oferta das disciplinas, bem como alterar as datas de encontros presenciais, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.

3.3.1 A oferta das disciplinas será aquela determinada no cronograma disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem – MOODLE, e toda e qualquer reoferta se dará apenas diante da abertura de novas turmas vinculadas a um novo edital.

3.4 O Curso terá duração máxima de 2 (dois) anos. O aluno que não concluir o Curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo

4. Condições de Aprovação no Curso

4.1 Cada disciplina do Curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre os quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos).

4.2 As avaliações serão realizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma MOODLE-LANTE).

4.3 De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis (6.0). Para fazer jus ao Certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas previstas no currículo, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7.0), e ter aprovação na defesa de seu Trabalho Final de Curso (TFC) no Polo de vinculação ou em outro indicado pela Coordenação do Curso.

4.3.1 Ao final do curso, para solicitar a emissão do Certificado de Especialista, o aluno deverá enviar requerimento solicitando a certificação, juntamente com cópia autenticada frente e verso do Diploma de Graduação, cópia da carteira de identidade (não serve carteira nacional de habilitação) e cópia do CPF.

4.4. As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão disponibilizadas no início de cada disciplina através do manual do aluno.

5. Processo Seletivo

5.1 O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter eliminatório: inscrição e avaliação. O cumprimento destas duas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

6. Inscrição

6.1 **Local:** <http://neesuff.com.br/>

6.2. **Período:** de 26 de maio a 5 de junho de 2023

6.3 Na etapa REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá preencher o formulário Requerimento de Inscrição, que compreenderá dois grupos de informações: dados cadastrais e dados específicos.

6.3.1 Ao preencher os dados cadastrais deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail) que será considerado como canal de comunicação oficial com a Comissão do Processo Seletivo.

6.3.1.1 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

6.3.1.2. No ato da inscrição o candidato deverá tomar ciência e dar aceite às normas do Termo de Conduta do Ambiente Virtual de Aprendizagem, parte integrante deste edital.

6.3.2 Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá escolher, obrigatoriamente, um Polo de apoio presencial do Curso, conforme consta no subitem 1.4. Além disto, poderá, caso deseje, escolher uma segunda opção de Polo para concorrer no caso de ocupação de vagas remanescentes.

6.3.3 O Polo de apoio presencial deverá ser escolhido pelo candidato, conforme a proximidade de sua residência ou local de trabalho, uma vez que toda atividade pedagógica presencial programada para o Curso deverá ser realizada obrigatoriamente neste Polo, ou em Polos vizinhos indicados pela Coordenação.

6.3.3.1 Não serão aceitos pedidos de dispensa de participação nos encontros presenciais obrigatórios no polo de vinculação sob a alegação da distância residencial ou trabalho do polo, participação em cursos, programas de lato e stricto sensu no Brasil ou exterior.

6.3.4 Para acompanhar as etapas do processo seletivo, imprimir 2ª via de boleto da GRU ou atualizar dados cadastrais, o candidato deverá acessar o endereço <http://neesuff.com.br/> com seu login (CPF somente números) e a senha cadastrada no ato da inscrição.

6.3.5 Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição o candidato deverá realizar três ações:

1ª) Imprimir o Comprovante de Inscrição, cujo arquivo eletrônico será gerado em extensão pdf de forma a garantir qualquer questionamento sobre os dados registrados na formalização da sua inscrição no processo seletivo, clicando no ícone “imprimir comprovante de inscrição” ao final da página;

2ª) Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), entre os dias 26 de maio a 1 de junho de 2023, no formato padrão de boleto, onde serão impressos os seus dados pessoais constantes do Requerimento clicando no ícone “imprimir boleto” ao final da página;

3º) Realizar o pagamento da taxa de inscrição, impreterivelmente, até o dia 7 de junho de 2023, que deverá ser recolhida somente em espécie, no valor de R\$ 190,00 (Cento e noventa reais), em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet, não sendo permitido agendamento eletrônico ou depósito em conta.

6.3.5.1 Não será acatado o pagamento de GRU gerado por outros meios que não o estabelecido neste edital.

6.3.5.2 A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma, reaproveitada para inscrição de outro candidato ou de um novo processo seletivo.

6.3.6 O candidato deverá acompanhar, através do ambiente onde realizou a inscrição, através do site <http://neesuff.com.br/>, a confirmação do processamento do pagamento da taxa de inscrição, cujo prazo MÍNIMO previsto é de 4 (quatro) dias úteis após a data de pagamento.

6.3.6.1 Somente com o status atualizado para PAGO o acesso estará liberado para o candidato prosseguir com o ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO conforme descrito no subitem 6.3.7.1.

6.3.6.2 Após o prazo mínimo, se o candidato constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, ele deverá, imediatamente, encaminhar e-mail para coop@neesuff.com.br informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição), anexando cópia do comprovante para avaliação.

6.3.7 Confirmado o pagamento da taxa de inscrição será permitido ao candidato dar continuidade a etapa da seleção. Na etapa ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO serão avaliadas as habilidades e competências dos candidatos, num mínimo de conhecimentos de informática, quando então o candidato deverá anexar, digitalizados na extensão pdf, os devidos comprovantes dos títulos e documentos que serão objeto de avaliação pela banca de seleção conforme critérios de pontuação previstos no subitem 7.3.

6.3.7.1 O envio da documentação deverá ser feito em arquivo único no respectivo campo previsto, e obrigatoriamente na extensão pdf. O tamanho de cada arquivo não poderá ser maior que 5Mb. A documentação obrigatória e complementar é abaixo relacionada aos seus campos de envio:

CAMPO	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
GRADUAÇÃO	Diploma de Graduação (registrado no MEC ou, na hipótese, revalidado) digitalizado a frente e o verso, onde constam os dados de registro. OU Se NÃO houver o Diploma de Graduação, apresentar: Certidão original de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar contendo as datas de conclusão de curso e colação de grau. Para os candidatos concluintes de Cursos Superiores de Tecnologia, obrigatoriamente, além do Diploma ou Certidão de Conclusão, devem juntar o Histórico Escolar para comprovação de carga horária do curso. A não comprovação da referida carga de 2000 (duas mil) horas mínimas

	implicará na eliminação do candidato.
IDENTIDADE E CPF	Documento de Identidade com foto e naturalidade e o CPF.

CAMPO	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (se houver) FORMAÇÃO CONTINUADA
<p>CURSOS E ATIVIDADES DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO</p> <p>Especialização <i>lato sensu</i>, mestrado e doutorado</p>	<p>Comprovantes de participação em Cursos/Atividades de extensão e Aperfeiçoamento digitalizados e compondo um único arquivo, que comprovem o quantitativo de horas a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação.</p> <p>CONCLUÍDO: Diploma/Certificado (registrado no MEC, ou, na hipótese, revalidado) digitalizado frente e verso.</p>
<p>CURSOS E ATIVIDADES DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO À DISTÂNCIA</p> <p>Especialização <i>lato sensu</i>, mestrado e doutorado à distância</p>	<p>Comprovantes de participação em Cursos/Atividades de extensão e Aperfeiçoamento, na modalidade à distância, digitalizados e compondo um único arquivo, que comprovem o quantitativo de horas a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação.</p> <p>CONCLUÍDO: Diploma/Certificado (registrado no MEC, ou, na hipótese, revalidado), na modalidade à distância, digitalizado frente e verso.</p>

6.3.7.2 Não serão aceitos arquivos em extensões diferentes de pdf e o não cumprimento deste padrão implicará em eliminação.

6.3.7.3 Não serão aceitos certificados obtidos por meio do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes como comprovação de conclusão da graduação.

6.3.7.4 Não serão aceitos documentos comprobatórios de Cursos Superiores que não sejam de graduação ou apresentem carga horária menor que 2.000 (duas mil) horas. Para tanto os candidatos concluintes de Cursos Superiores e Cursos Superiores de Tecnologia deverão enviar além do diploma, obrigatoriamente, o histórico escolar correspondente no qual conste o total da carga horária.

6.3.7.5 É vedada a inscrição a portadores de certificados de Curso Normal Superior com base no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução 15/2003, do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP).

6.3.7.6 Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de Graduação, independentemente de ter enviado comprovações de titulações superiores, tais como as de Especialista, Mestre ou Doutor. Da mesma forma, se existente, o comprovante de cada titulação de pós-graduação deverá ser enviado, independentemente de titulações superiores.

6.3.7.7 Documentos na MODALIDADE À DISTÂNCIA só serão avaliados como previsto no subitem 8.3 se forem anexados em seu respectivo campo, mesmo que já tenham sido utilizados como comprovação em outro campo avaliativo.

6.3.7.8 O envio de documentos previsto no subitem 6.3.7.1, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos campos de envio disponibilizados na inscrição, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

6.3.7.9 Até a data limite de 12 de junho de 2023 o candidato poderá atualizar/reenviar os documentos previstos no subitem 6.3.7.1, sendo tais atos de inteira responsabilidade do candidato no que se refere à integridade dos mesmos.

6.3.7.10 Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

6.3.7.11 Não será aceita qualquer documentação encaminhada por meios distintos daqueles explicitamente instruídos neste edital, tais como entrega em mãos ou por meio dos Correios neste processo seletivo.

6.3.7.12 O não cumprimento de qualquer uma das duas etapas previstas acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

6.3.8 A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento.

7. Avaliação

7.1 A seleção dos candidatos, respeitando-se o número de vagas estipulado e as condições definidas nos subitens 1.3 e 1.4, ocorrerá levando-se em conta o desempenho do candidato.

7.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar documento falso, incompleto ou rasurado ou cujo arquivo esteja corrompido.

7.2.1 O candidato que NÃO apresentar a Documentação Obrigatória ou a mesma NÃO atender aos critérios do pré-requisito de ingresso no curso será eliminado do processo seletivo.

7.3 A avaliação dos documentos de titulação terá a seguinte pontuação:

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA		
GRADUAÇÃO	Não Atende	Eliminado
Diploma (registrado no MEC, ou, na hipótese, revalidado) digitalizado a frente e o verso, onde constam os dados de registro. OU		

<p>Certidão original de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar contendo as datas de conclusão e colação de grau.</p> <p>Cursos Superiores de Tecnologia, obrigatoriamente, além do Diploma ou Certidão de Conclusão, devem juntar o Histórico Escolar para comprovação de carga de 2.000 (duas mil) horas mínimas.</p> <p>(A não comprovação da referida carga horária implicará na eliminação do candidato)</p>		
	Curso finalizado a menos de 5 anos.	30
	Curso finalizado entre 5 e 10 anos.	20
	Curso finalizado a mais de 10 anos.	10
Identidade e CPF	Atende	Pendente
DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (se houver)		
Extensão/Aperfeiçoamento/Pós-graduação (Formação Continuada)		
<p>Cursos de iniciação, atualização, treinamento e qualificação profissional com mínimo de 8 horas e máximo de 180 horas</p> <p>Especialização <i>lato sensu</i>, mestrado ou doutorado</p>	Não Atende	0
	De 15 a 30 horas	5
	De 31 a 360 horas	10
	Acima de 360 horas	20

MODALIDADE À DISTÂNCIA	Não Atende	0
Cursos de iniciação, atualização, treinamento e qualificação profissional com mínimo de 8 horas e máximo de 180 horas		
Especialização lato sensu, mestrado ou doutorado		
	De 15 a 30 horas	1
	De 31 a 360 horas	5
	Acima de 360 horas	10

7.3.1 Independente do tipo de curso será considerado, para cada DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, o somatório total de horas com limite máximo em 20 pontos.

8. Classificação

8.1 A nota final (NF) será o somatório dos pontos obtidos na avaliação da documentação obrigatória e complementar do candidato.

8.1.1 A classificação final, por Polo, far-se-á obedecendo-se à rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

8.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

1. A maior pontuação obtida em documento de graduação;
2. A maior pontuação obtida em documentação complementar
3. O mais idoso.

9. Resultado Preliminar

9.1 Local: <http://neesuff.com.br/>

9.2 Divulgação preliminar das notas: dia 15 de junho de 2023.

9.3 Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou e-mail.

10. Recursos

10.1 O candidato que desejar poderá solicitar revisão da nota final.

10.2 Local: <http://neesuff.com.br/>

10.3 **Período:** 15 e 16 de junho de 2023

10.3.1 Não será considerada qualquer solicitação de revisão de nota fora do prazo estabelecido no subitem 10.3.

10.3.2 A nota final, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.3.3 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após revisão, é definitiva, não cabendo qualquer outro recurso.

10.3.4. Não será permitida a anexação ou reenvio de arquivos durante o período de solicitação de revisão de nota estabelecido no subitem 10.3.

11. Resultado Final

11.1 **Local:** <http://neesuff.com.br/>

11.2 **Data:** 19 de junho de 2023

12. Matrícula

12.1 **Local:** <http://neesuff.com.br/>

12.2 **Período:** 20 de junho de 2023

12.3 A simples aprovação neste processo seletivo não garante o efetivo vínculo com o Curso, pois este estará condicionado à validação da documentação apresentada pelo candidato no processo de matrícula. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos neste edital, a Coordenação poderá não homologar a matrícula.

12.4 Estarão aptos a realizar a matrícula os candidatos na condição de classificados, por Polo, observando-se a ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas estabelecidos no subitem 1.4.

12.5 No ato da matrícula o candidato realizará os procedimentos descritos a seguir:

12.5.1 Confirmar os dados informados na inscrição.

12.5.2 Enviar em campo específico, cópia digitalizada em pdf., arquivo único e não poderá exceder a 5Mb, os seguintes documentos:

- Documento de Identidade com foto e CPF
- Diploma de Graduação (frente e o verso, onde constam os dados de registro do MEC) – Ou Certidão de Conclusão com o Termo de Compromisso, imprimir, datar e assinar.

12.5.3 Após o envio dos arquivos, o candidato deverá obrigatoriamente imprimir o comprovante de matrícula.

12.6 Os candidatos que não enviarem a documentação de matrícula, conforme disposto no subitem 12.5, dentro do prazo estipulado, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula, abrindo esta vaga para reclassificação.

12.7 Em havendo vagas remanescentes após o processo de matrícula poderá ocorrer reclassificação obedecido os critérios de classificação dispostos no item 9.

13. Reclassificação / Vagas Remanescentes

13.1 No caso de vagas não preenchidas, após o período de matrícula, em decorrência do previsto no subitem 12.6, poderão ser convocados candidatos não classificados em ordem rigorosa de classificação para ocupar estas vagas.

13.2 Para ocupar as vagas na Reclassificação, depois de aplicado o disposto no subitem 1.4.2 e obedecido os critérios do item 9, serão chamados em publicação no site <http://neesuff.com.br/>, no dia 20 de junho de 2023, para matrícula, em ordem de classificação, os candidatos não classificados na primeira matrícula e/ou aqueles que formalizaram a segunda opção de Polo no ato da inscrição.

13.3 Não são elegíveis para ocupar as vagas remanescentes candidatos aprovados e classificados que perderam o prazo para a matrícula.

13.4 A matrícula dos candidatos reclassificados ocorrerá no período de 21 e 22 de junho de 2023, obedecendo rigorosamente os mesmos critérios estabelecidos no item 12.

14. Disposições Gerais

14.1 De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 15/2003, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, somente estudantes que possuam Diploma de Graduação terão direito à matrícula no Curso.

14.2 Reserva-se 10% das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.

14.3 No ato de matrícula no Curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, aprovado pela Resolução nº 150/2010 do CEP/UFF.

14.4 Outras informações somente pelo e-mail coop@neesuff.com.br.

14.5 O cumprimento de todas as etapas previstas neste edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

14.6 É de inteira responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo e não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida neste edital.

14.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e Coordenação do Curso.

Niterói, 17 de abril de 2023.

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da UFF
Matrícula SIAPE: 0311382
#####

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO – 2023.1

EVENTO	DATA
INSCRIÇÕES	26 de maio a 5 de junho de 2023
Período para pedidos de isenção da taxa de inscrição	26 a 30 de maio de 2023
Período para geração do boleto de pagamento da taxa da inscrição	01 de junho de 2023
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	7 de junho de 2023
Data limite para envio da documentação de inscrição em formato eletrônico	12 de junho de 2023
Divulgação preliminar das notas	15 de junho de 2023
Período para solicitar Revisão de Nota	15 e 16 de junho de 2023
Divulgação do RESULTADO FINAL	19 de junho de 2023
Matrícula dos candidatos CLASSIFICADOS	20 de junho de 2023
Divulgação da RECLASSIFICAÇÃO	21 e 22 de junho de 2023
Matrícula dos candidatos RECLASSIFICADOS	23 de junho de 2023
AULA INAUGURAL	26 de junho de 2023
INÍCIO DO CURSO NA PLATAFORMA MOODLE	26 de junho de 2023

ANEXO

TERMO DE CONDUTA NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM - NEES/UFF

Art. 1º - Os alunos, tutores, coordenadores de tutoria, coordenadores de disciplina e funcionários vinculados ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu “Especialização em Finanças”, caracterizados como participantes, quando iniciarem suas atividades nos supracitados cursos, deverão firmar compromisso com o disposto nos termos deste instrumento.

Art.2º – Todo participante que acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do NEES/UFF, deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos fóruns constituintes dos referidos cursos.

Art. 3º – No cumprimento do disposto no artigo 2º e de forma a se garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere a cada tarefa ou post enviados para o AVA-NEES/UFF, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Não utilizar termos chulos;
- b) Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes do AVA;
- c) Ser seu único autor, a menos que a permissão de elaboração colaborativa tenha sido dada explicitamente na descrição do fórum/tarefa. O envio de um mesmo post, ou de uma mesma tarefa, feito por mais de um aluno, seja de um mesmo grupo ou de grupos diferentes, será considerado plágio e será tratado e conduzido administrativamente como tal;
- d) Não utilizar trechos de textos de outros autores, ou sites, sem citá-los formalmente em acordo com as normas da ABNT em vigor. A reincidência da utilização de trechos textos de outros autores, ou sites, que não cumpram esta exigência será considerada plágio e será tratada e conduzida administrativamente como tal;
- e) Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;
- f) Não fazer propagandas/divulgações de eventos/assuntos/objetos que não perpassem o perfil acadêmico da disciplina e do curso;
- g) Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência dos mesmos, juntamente ao tutor, coordenador de tutoria, coordenador de disciplina ou coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

Art. 4º - O participante que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará incurso em **quebra de conduta disciplinar**.

Art. 5º - Aquele participante que atingido pelo artigo 4º será, em primeira instância, advertido, por mensagem privada enviada pela Coordenação do Curso. Os casos em que tiver sido configurado o plágio (itens c e d) serão tratados pelo Colegiado do Curso, ou Comissão de Sindicância;

Art. 6º - No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o artigo 5º, o participante terá seu acesso ao AVA-NEES/UFF, suspenso por, no mínimo, 7(sete) dias, ad referendum da Comissão de Ética do Curso.

Art. 7º - Havendo novamente reincidência, após a suspensão por 7(sete) dias, o participante terá seu acesso ao AVA-NEES/UFF suspenso por 30(trinta) dias e, concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela Comissão de Ética do Curso.

§ 1º - Neste inquérito, será exigido do participante o comparecimento (presencial) à UFF, em Niterói/RJ, a fim de que o mesmo possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da Comissão de Ética do Curso.

§ 2º - Caberá a Comissão de Ética do Curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Universidade, solicitando a desvinculação do participante do curso.

Niterói, 05 de dezembro de 2017

COLEGIADO DO NÚCLEO DE ESTUDOS EMPRESARIAIS E SOCIAIS

SEÇÃO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.022895/2019-62

Interessado: Marco Aurelio Lagreca Casamasso

DECISÃO GABR Nº 018 / 2023, de 01 de junho de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.022895/2019-62, que apurou indício de irregularidade, recebido através sistema da Secretaria Federal de Controle Interno da **Controladoria-Geral da União (CGU)** para gestão da **Atividade de Auditoria Interna Governamental - e-Aud;**

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1431544); e

3- O Parecer nº 00113/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1449865), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00313/2023/CHGAB/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 1449868);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Marco Aurelio Lagreca Casamasso, matrícula SIAPE n.º 1832853.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 01/06/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **1450851** e o código CRC **C1CBDD5F**.

Referência: Processo nº 23069.022895/2019-62

SEI nº 1450851



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA GAR/RET/UFF Nº 63, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Altera o anexo II da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 62, de 31 de maio de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a inclusão de novos processos ao cronograma de implantação de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF), resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo II – Cronograma de Implantação de Processos no SEI da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 62, de 31 de maio de 2023.

Art. 2º Fica revogada a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 62, de 31 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

ANEXO II
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO SEI

DATA	PROCESSO
12/09/2017	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - REEMBOLSO DE BILHETES
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
20/12/2017	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS FEC
20/12/2017	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL
20/12/2017	GRADUAÇÃO: EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA: 2ª VIA
20/12/2017	GRADUAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR: 2ª VIA
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - 1º CADASTRO ¹
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - ALTERAÇÃO ²
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - CANCELAMENTO ³
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - RECADASTRAMENTO ⁴
05/03/2018	DESPESA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
02/04/2018	DESPESA: PAGAMENTO DE FATURAS
02/04/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE PASEP
18/04/2018	MATERIAL: SERVIÇOS GRÁFICOS
18/04/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO PAÍS
18/04/2018	PESSOAL: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
07/06/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO PAÍS
30/07/2018	PESSOAL: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR SEM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR SEM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO

¹ Processo migrado para a plataforma SouGov.

² Processo migrado para a plataforma SouGov.

³ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁴ Processo migrado para a plataforma SouGov.

06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): CONVIDADO
06/08/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
06/08/2018	PESSOAL: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO (FG/CD)
20/08/2018	MATERIAL: COMODATO DE BENS (CNPq)
20/08/2018	PESSOAL: AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - DOCENTE
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A PEDIDO DA UNIDADE DE DESTINO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE TAXA (ISBN)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE ANUIDADE (ABEU)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO (ABEU)
07/01/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO FEC
15/01/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
15/01/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
06/02/2019	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE VENDA CONSIGNADA
06/02/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE TRIBUTOS
08/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA UNIDADE
25/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AJUSTE DA FORÇA DE TRABALHO
25/02/2019	PESSOAL: AUXÍLIO FUNERAL
05/04/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
05/04/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE SAÚDE
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR FALECIMENTO DE SERVIDOR
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR POR FAMILIAR OU TERCEIROS

13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA À GESTANTE
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA PATERNIDADE
05/07/2019	PESSOAL: REPOSIÇÃO AO ERÁRIO
05/08/2019	PESSOAL: ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO
05/08/2019	PESSOAL: CANCELAMENTO DE FÉRIAS
05/08/2019	PESSOAL: INTERRUÇÃO DE FÉRIAS
09/09/2019	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - MÉDICO/MÉDICO VETERINÁRIO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OFÍCIO - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09/09/2019	PESSOAL: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
16/10/2019	PESSOAL: ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO (DOCENTE)
16/10/2019	PESSOAL: CONCESSÃO E/OU ALTERAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
16/10/2019	PESSOAL: PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS
16/10/2019	PESSOAL: REMARCAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
16/10/2019	PESSOAL: RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR ⁵
16/10/2019	PESSOAL: RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (DOCENTE)
14/11/2019	PESSOAL: ISENÇÃO DE TAXA E GRATUIDADE EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PAGOS NA UFF
14/11/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MANUTENÇÃO DO (PSS) ⁶
14/11/2019	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTE(S) PARA FINS DE PENSÃO
14/11/2019	MATERIAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: REACTUAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
10/12/2019	PESSOAL: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	PESSOAL: DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	GRADUAÇÃO: REGISTRO DE DIPLOMA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)

⁵ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁶ Alteração do nome do processo para AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL, a partir de 10/08/2022.

24/01/2020	MATERIAL: DEMANDA DE LICITAÇÃO (SIACOMPRAS) ⁷
27/01/2020	PESSOAL: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
27/01/2020	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
07/04/2020	PESSOAL: AFASTAMENTO DO REITOR NO EXTERIOR
07/04/2020	PESSOAL: AUXÍLIO NATALIDADE
07/04/2020	PESSOAL: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR ⁸
07/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) ⁹
07/04/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD)
22/04/2020	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA ¹⁰
22/04/2020	PESSOAL: PAGAMENTO PÓS-ÓBITO
22/04/2020	PESSOAL: RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS
22/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS (PROAD)
22/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (PROAD)
30/04/2020	DESPESA: PAGAMENTO EXCEPCIONAL DE NOTAS FISCAIS (PROAD) - TEMPORÁRIO
30/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE (PROAD)
05/05/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PROAD) ¹¹
11/05/2020	PESSOAL: APOIO A INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO
02/06/2020	PESSOAL: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR MOTIVO DE DOENÇA
09/06/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD)
26/06/2020	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
26/06/2020	PESSOAL: REVISÃO E RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
26/06/2020	PESSOAL: EXONERAÇÃO POR REPROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
30/06/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE ¹²
08/07/2020	PESSOAL: PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTE

⁷ Processo desativado a pedido da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), a partir de 09/03/2023.

⁸ Processo migrado para a plataforma SouGov a pedido do Departamento de Administração de Pessoal (DAP/GEPE), a partir de 03/04/2023.

⁹ Processo desativado a pedido da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), a partir de 09/03/2023.

¹⁰ Processo migrado para a plataforma SouGov a pedido do Departamento de Administração de Pessoal (DAP/GEPE), a partir de 03/04/2023.

¹¹ Alteração do nome do processo para MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, a partir de 09/03/2023.

¹² Alteração dos processos PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE e PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, implantados em 06/11/2017.

08/07/2020	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED)
22/07/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS ¹³
11/08/2020	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO
11/08/2020	PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO
11/08/2020	PESSOAL: APURAÇÃO DE INDÍCIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU EMPREGO
11/08/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX E VCH) ¹⁴
21/08/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: REVISÃO DE LAUDO AMBIENTAL
01/09/2020	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO AMBIENTAL
22/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATUALIZAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
08/10/2020	PESSOAL: PROMOÇÃO POR MÉRITO DE DOCENTE
23/10/2020	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
23/10/2020	PESSOAL: SUSPENSÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO) ¹⁵
10/11/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X REGULAMENTADOS PELO MS-ANVISA
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS REGULAMENTADAS PELA CNEN
19/11/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ¹⁶
26/11/2020	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO
26/11/2020	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: LIBERAÇÃO DE USUÁRIO EXTERNO

¹³ Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020.

¹⁴ Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD), implantado em 09/06/2020.

¹⁵ Alteração do nome do processo para PESSOAL: SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO), a partir de 10/08/2022.

¹⁶ Alteração do nome do processo ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, implantado em 19/11/2020.

26/11/2020	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
04/12/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (DOCENTE)
14/12/2020	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
05/01/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DIÁRIAS
05/01/2021	PESSOAL: PROMOÇÃO PARA CLASSE DE PROFESSOR TITULAR
20/01/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: NADA CONSTA (PAD E SINDICÂNCIA)
28/01/2021	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II ¹⁷
01/02/2021	PESSOAL: APROVEITAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO UFF POR OUTRA IFES - DOCENTE
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS AFASTADOS PARA ESTUDO
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE CÓDIGO DE VAGA DA UFF POR SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE OUTRA IFE
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓDIGO DE VAGA DE OUTRA IFE ¹⁸
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (AUMENTO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - A PEDIDO DO SERVIDOR
29/04/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
29/04/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE ANUIDADE ANDIFES
29/04/2021	PATRIMÔNIO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
22/06/2021	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: EMPENHO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: PAGAMENTO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	PATRIMÔNIO: AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA (SPIUNET)
01/07/2021	PESSOAL: REPOSICIONAMENTO DE DOCENTE

¹⁷ Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX E VCH), implantado em 11/08/2020.

¹⁸ Alteração do nome do processo para REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓD. DE VAGA DE OUTRA IFE, a partir de 10/08/2022.

01/07/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (SEM RECURSOS FINANCEIROS)
14/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: DEVOLUÇÃO DE TAXAS/PAGAMENTOS DE GRU
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (MEDICINA)
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (REFUGIADOS)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROGRAD)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROGRAD)
27/07/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)
10/08/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO TCU
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: TRABALHO INDIVIDUAL DE AUDITORIA
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES (PAAI)
13/09/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: RESSARCIMENTO DE CREDORES (EXIBIÇÃO DE FILMES - CINEART/UFF) ¹⁹
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO TRIPARTITE (FEC, UFF, PARTÍCIPE)
30/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA ²⁰
25/10/2021	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO ²¹
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EM ÓRGÃO EXTERNO)
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE REALIZADA NA UFF)
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO OU DE OFÍCIO DO SERVIDOR DOCENTE
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE PARA AJUSTE DE LOTAÇÃO
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO UFF)
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO OUTRAS INSTITUIÇÕES)
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE IPTU E TCIL
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE TAXA DE INCÊNDIO
05/11/2021	GRADUAÇÃO: CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DISCIPLINA OU ATIVIDADE
10/11/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE POR MOTIVO DE SAÚDE

¹⁹ Alteração do nome do processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTOS GERAIS CEART-UFF, a partir de 15/06/2022, por solicitação da área.

²⁰ Alteração do nome do processo para ADMINISTRAÇÃO GERAL: ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA, a partir de 10/08/2022.

²¹ Alteração (junção) dos processos PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO, implantado em 11/08/2020 e PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, implantado em 26/11/2020.

30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE A VIABILIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE DISPONIBILIDADE DE IMÓVEL PARA CESSÃO OU DOAÇÃO
30/11/2021	PATRIMÔNIO: INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS
04/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: ORÇAMENTO ANUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
11/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROPI)
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - UFF PARA OUTRAS IFES
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - IFES PARA UFF
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR DOCENTE
01/02/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (COM RECURSOS FINANCEIROS)
02/02/2022	PESSOAL: PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PER CAPITA SAÚDE SUPLEMENTAR
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX) ²²
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX) ²³
11/02/2022	PESSOAL: CESSÃO DE SERVIDOR
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO CONTRATOS SOB DEMANDA
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESA COM PASSAGENS E AFINS
03/03/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE TAXAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: CORRESPONDÊNCIA ENTRE DISCIPLINAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: AJUSTE CURRICULAR
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME ANÁLOGO AO EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM (COVID-19) ²⁴
11/03/2022	GRADUAÇÃO: VALIDAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS E DIPLOMAÇÃO
11/03/2022	PESSOAL: LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
28/04/2022	GRADUAÇÃO: MUDANÇA CURRICULAR
28/04/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE UFF)
16/05/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO
26/05/2022	GRADUAÇÃO: INCLUSÃO DE NOME SOCIAL EM REGISTROS ACADÊMICOS
26/05/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EXTERNA)
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO - DOCENTE

²² Processo aglutinado com o ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX), a partir de 06/04/2023,

²³ Processo aglutinado com o ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX), a partir de 06/04/2023,

²⁴ Alteração no nome do tipo do processo por solicitação da área.

01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE LISTA DE EXCEDENTES - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO INTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO EXTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESAS COM REGISTRO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DESPESA COM REGISTRO E MANUTENÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	PESSOAL: INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE NOME SOCIAL - TÉCNICO E DOCENTE
27/07/2022	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - SERVIDOR COM 65 ANOS DE IDADE OU MAIS
04/08/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
04/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
10/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APROVAÇÃO DE PLANOS INSTITUCIONAIS (ADMINISTRATIVO)
18/08/2022	PESSOAL: REQUISICÃO DE SERVIDOR
26/08/2022	PESSOAL: PENSÃO POR MORTE
26/09/2022	PESSOAL: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
26/09/2022	PESSOAL: RECURSO AO CEPEX
26/09/2022	MATERIAL: AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS
26/09/2022	MATERIAL: TOMBAMENTO DE BENS FAPERJ
26/09/2022	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
13/10/2022	PESSOAL: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (DAP)
13/10/2022	GRADUAÇÃO: ANTECIPAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU
13/10/2022	EXTENSÃO: VALIDAÇÃO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO PARA CURRICULARIZAÇÃO
03/11/2022	ENSINO SUPERIOR: CONVENÇÃO DE COTUTELA
12/12/2022	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO ESPECIAL DE MATRÍCULA
11/01/2023	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES
16/02/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (RGI-UFF)
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO
16/02/2023	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-

	GRADUAÇÃO
16/03/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE (PÓS STRICTO SENSU) ²⁵
23/03/2023	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: CONTROLE DE ESTOQUE DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS IMPRESSOS ²⁶
23/03/2023	MATERIAL: EXECUÇÃO DE COMPRAS ²⁷
23/03/2023	PESSOAL: EMISSÃO DE PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP)
23/03/2023	PESSOAL: VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO PCCTAE
23/03/2023	PESSOAL: PAGAMENTO DE DIFERENÇAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
30/03/2023	MATERIAL: BAIXA PATRIMONIAL (COM OU SEM REPOSIÇÃO) POR EXTRAVIO DE BEM MÓVEL PERMANENTE ²⁸
30/03/2023	GRADUAÇÃO: ALTERAÇÃO EM HISTÓRICO ESCOLAR DE DISCENTE
06/04/2023	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
06/04/2023	PESQUISA: REGISTRO DE PATENTES, MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR
06/04/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX) ²⁹
20/04/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: TRILHA DE AUDITORIA DE PESSOAL
04/05/2023	PESSOAL: CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM
11/05/2023	MATERIAL: SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA POR CONTRATO
01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONSULTA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO JUNTO À PROCURADORIA FEDERAL UFF (PROGER)
01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO A PEDIDO DA CHEFIA
01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
01/06/2023	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE TEMPO ESPECIAL

²⁵ Correção de nome do processo de ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE (PÓS STRICTO SENSU) para ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE DE PÓS-GRADUAÇÃO, implantado em 16/02/2023.

²⁶ Correção de nome do processo Material: Controle de Estoque de materiais bibliográficos impressos implantado em 23/03/2023.

²⁷ Esse processo é oriundo de duas alterações de nome, a saber: Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020 e Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS implantado em 22/07/2022.

²⁸ Retificado por erro no nome do processo mencionado na IN GAR/RET/UFF nº 55, de 28 de março de 2023.

²⁹ Alteração (junção) dos processos ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX) e ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX), implantados em 11/02/2022.

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.164872/2021-49

INSTRUMENTO: ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0119770.21.9

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS e Universidade Federal Fluminense/UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF/FEC.

OBJETO: Dilatar o prazo por mais 60 (sessenta) dias corridos.

DATA: 31 de maio de 2023.

PRAZO: O prazo adicional estipulado será considerado a partir da data de encerramento do instrumento contratual ora aditado.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF/FEC e ADRIANO DO COUTO FRAGA, Gerente Setorial de Produtos Renováveis, Emissões e Mudanças Climáticas da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 01/06/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1450685** e o código CRC **AA0DC9A5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 941 de 30 de maio de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.164967/2023-24, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico em Contabilidade, ocupado pela servidora **ANA CAROLINE DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 3144095, código de vaga 0970260, **a partir de 17/05/2023**, por ter sido empossada no cargo de Analista Judiciária/Contadoria, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300941A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33871-737 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



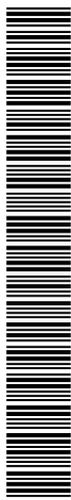
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 942 de 30 de maio de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.164770/2023-95, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Arquitetura e Urbanista, ocupado pela servidora **JULIA EMMERICK SEABRA**, matrícula SIAPE n.º 2423194, código de vaga 233097, a partir de 17/05/2023, por ter sido empossada no cargo de Analista Judiciária/Arquitetura, na Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300942A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33904-7375 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 950 de 30 de maio de 2023

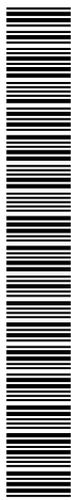
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.161619/2023-03;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, com efeitos retroativos a 17/05/2023, **ANDRES KOROPECKI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1649784, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática**, do Instituto de Matemática e Estatística, designado pela Portaria nº. 1.217 de 06/08/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300950A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33970-4064 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 959 de 31 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.164825/2023-67;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, **ZOIA RIBEIRO PRESTES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1451086, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação**, da Faculdade de Educação, designada pela Portaria nº. 1.279 de 08/08/2022, publicada no D.O.U. de 10/08/2022. **FCC**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300959A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34002-6744 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 960 de 31 de maio de 2023

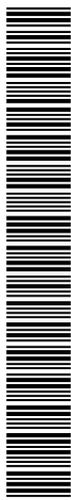
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.164825/2023-67;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, **JOSE ANTONIO MIRANDA SEPULVEDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1949447, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação**, da Faculdade de Educação, designado pela Portaria nº. 1.280 de 08/08/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300960A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34004-6744 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 961 de 31 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

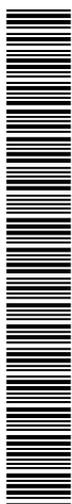
Considerando o que consta no processo nº 23069.164825/2023-67,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **PAULO CESAR RODRIGUES CARRANO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 6362782, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer a função de **Coordenador pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Educação**, da Faculdade de Educação.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300961A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.538 de 31 de maio de 2023

Instauração e designação de Comissão Especial de Sindicância para apurar possíveis irregularidades praticadas por integrantes do Corpo Discente

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo n° 23069.001796/2023-23,

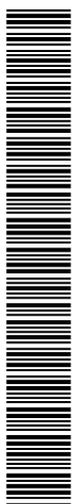
RESOLVE:

I - Determinar a instauração de **COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições dos arts. 53 e 113 a 121 do Estatuto e do Regimento Geral da UFF, respectivamente, com prazo inicial de 20 (vinte) dias para sua conclusão, prorrogáveis por mais 10 (dez), à vista de justificção por escrito da Comissão.

II - **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **PAULA KAPP AMORIM**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE n° 1732620, **KATIA IRIS MARRO**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE n° 2601064, **PAULA MARTINS SIRELLI**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE n° 1639563, **HAYDA JOSIANE ALVES**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE n° 1614203 e **ISABELA CARDOSO RAMOS**, integrante do corpo discente, matrícula n° 217064050, cabendo a Presidência ao primeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202368538A

